

**TERMO ADITIVO Nº 006/2018-SMS.G
AO CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**

PROCESSO: 2013-0.229.590-6

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: Associação Nacional dos Clínicos
Veterinários de Pequenos Animais do Estado de
São Paulo – ANCLIVEPA/SP

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação e operacionalização de Hospital
Veterinário nas Regiões Leste e Norte para
prestação de serviços de assistência médico-
veterinário de cães e gatos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do convênio e Plano
Orçamentário para período de **06 (seis) meses** a
partir de **01/01/2019**.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – ANCLIVEPA/SP**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1616 — 11º andar, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.877.305/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ**, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] adiante designado como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2019.



- 1.1 Fica consignado que o valor total do Convênio para o período de 06 (seis) meses a partir de 01/01/2019 totaliza **R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)** correspondendo ao valor para custeio.
- 1.2 O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.304.3003.2501.3350.3900** e pelas Fontes 00 e 02, quando couber, para o contrato em questão.

O Cronograma de Desembolso consistirá na seguinte previsão:

Cronograma de Desembolso

Cronograma	VALOR
Janeiro 2019	R\$ 900.000,00
Fevereiro 2019	R\$ 900.000,00
Março 2019	R\$ 900.000,00
Abril 2019	R\$ 900.000,00
Mai 2019	R\$ 900.000,00
Junho 2019	R\$ 900.000,00
TOTAL	R\$ 5.400.000,00




CLÁUSULA SEGUNDA

2. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/SVMA/2014**, sendo possível a rescisão unilateral do ajuste na hipótese de concretização de Chamamento Público destinado aos mesmos propósitos ora avençados.



E do que ficou convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 10 de Dezembro de 2019 .


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS
DO ESTADO DE SÃO PAULO – ANCLIVEPA/SP
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:


Nome: **JUSSARA DA SILVA**
RG: 


Nome: **Rosângela Maria de Fátima Rodrigues**
RG: 